



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 441/2022.

De 14 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14 / 11 / 2022

Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 2088/2022 de 04 de Novembro de 2022, **NOMEIA**, a contar de **14 de Novembro de 2022**, a Senhora **MARTA ANA KÖHN HETTWER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE SAÚDE**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC IV, Coeficiente 4,20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Novembro de 2022.

ADM 2021/2024

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 440/2022.

De 14 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

14 / 11 / 2022

JP.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**EXONERA SERVIDOR DE
CARGO EM COMISSÃO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 14 de Novembro de 2022 a Senhora MARTA ANA KÖHN HETTWER, matrícula 1411-7, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO, ficando revogada a Portaria 111/2022 de 24 de Fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Novembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

AD11/2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 439/2022.

De 14 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14/11/2022


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 426/2022**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

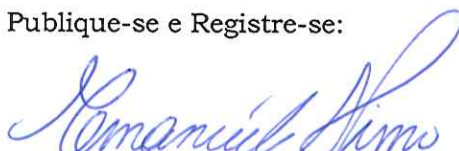
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **14 de Novembro de 2022**, a
Portaria 426/2022 de 07 de Novembro de 2022, que Nomeava **JAIR EVODIO
BECKER**, para o cargo Efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas, aprovado em 3º lugar
no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital
019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Novembro de 2022.

Novas Ideias ...Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

14/11/2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 438/2022.

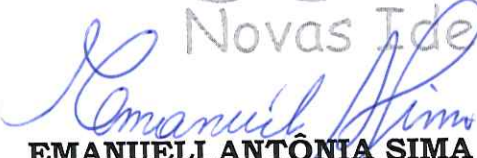
De 14 de Novembro de 2022.

**AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, a contar de **16 de Novembro de 2022**, o Servidor **GERALDO RIBEIRO**, Matrícula 931-8, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04601982220 – Categoria “AB”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14/11/2022 

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 437/2022.

De 14 de Novembro 2022.

**Nomeia ANA CLAUDIA
KASBURGER, Presidente do
Conselho Municipal de Previdência
do Fundo de Assistência à Saúde dos
Servidores Efetivos do Município –
FASS.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
§ 5º do art. 15 da Lei Municipal nº906/2006, de 28 de Dezembro de 2006,

R E S O L V E:

**Art. 1º – Nomeia, a Senhora ANA CLÁUDIA KASBURGER, matrícula
1166-5, cargo de Psicóloga, para PRESIDENTE do Conselho Municipal de
Previdência do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do
Município – FASS, instituído pela Lei Municipal nº906/2006, de 28 de
Dezembro de 2006.**

**Art. 2º – O mandato será a contar de 16 de Novembro de 2022
e seu término em 11 de dezembro de 2024, admitida uma única
recondução.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogada a Portaria 219/2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês Novembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTONIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

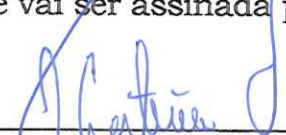


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
FUNDO ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE
BRANCO - FASS

ATA 04/2022

Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do
Município de Cerro branco

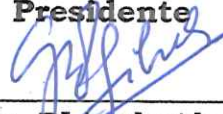
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10h e 30min, reuniram na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Henrique Hübner, 328, Centro, nesta cidade de Cerro Branco - RS, os Membros do **Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município de Cerro Branco-FASS** para fins de substituição da Presidente, que solicitou licença interesse por dois anos, prorrogável por igual período. **Por unanimidade foi escolhido para presidência a Senhora Ana Claudia Kasburger**, que cumprira o restante do mandato a contar de 16 de novembro de 2022 e seu termino em 11 de dezembro de 2024, sendo permitida reconduções. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrada a presente reunião, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai ser assinada pelo Presidente e demais conselheiros.



Thatiane Veiga Siqueira
Presidente



Laercio Radtke
Conselheiro



Gladys Elisabeth Pagel da Silva
Conselheira



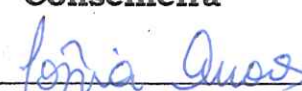
Ana Claudia Kasburger
Conselheira



Madalena Ellwanger Fritz
Conselheira



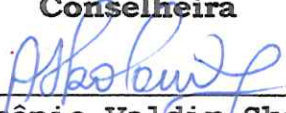
Ana Cristina Rodrigues dos Santos
Conselheira



Sonia QUOOS
Conselheira



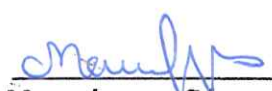
Selvira Schultz de Menezes
Conselheira



Arcênio Valdir Skolaude
Membro Comitê



Claudiomir Roveda
Conselheiro



Marciana Simone Scheidt Aggens
Membro Comitê



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
____/____/____

P O R T A R I A Nº 436/2022.

De 14 de Novembro 2022.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Designa **CLAUDIOMIR ROVEDA, PRESIDENTE do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor CLAUDIOMIR ROVEDA, para PRESIDENTE do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, instituído pela Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º O mandato será a contar de 16 de Novembro de 2022 e seu término em 11 de dezembro de 2024, sendo permitidas reconduções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 218/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês Novembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

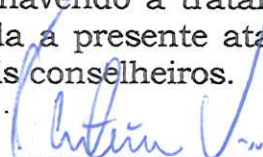


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO- RPPS

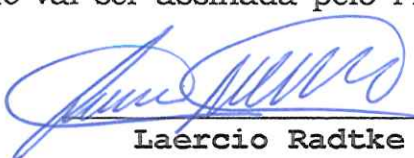
ATA 03/2022

Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cerro Branco - FUNPREVCB.

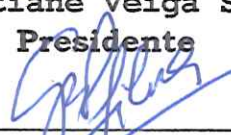
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10h, em reunião na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Henrique Hübner, 328, Centro, nesta cidade de Cerro Branco - RS, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Cerro Branco - FUNPREVCB substituição da Presidente, que solicitou licença interesse por dois anos, prorrogável por igual período. **Por unanimidade foi escolhido para compor o Conselho e assumirá a presidência o Senhor Claudiomir Roveda**, que tem qualificações exigidas na Portaria MTP n.º 1467/2022, o servidor irá cumprir restante do mandato a contar de 16 de novembro de 2022 e seu término em 11 de dezembro de 2024, sendo permitida reconduções. O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários ficou composto pelos membros Arcênio Valdir Skolaude, Claudiomir Roveda, Marciana Simone Scheidt Aggens e Sonia Quoos e foi reconduzido Marciana Simone Scheidt Aggens como Gestor Administrativo e Financeiro, os membros do Comitê e o Gestor terão mandato de quatro anos a contar de 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro 2026 Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrada a presente reunião, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai ser assinada pelo Presidente e demais conselheiros.



Thatiane Veiga Siqueira
Presidente



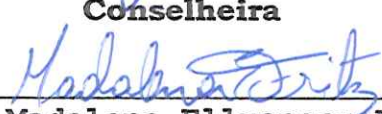
Laercio Radtke
Conselheiro



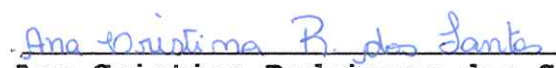
Gladys Elisabeth Pagel da Silva
Conselheira



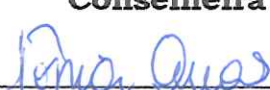
Ana Claudia Kasburger
Conselheira



Madalena Ellwanger Fritz
Conselheira



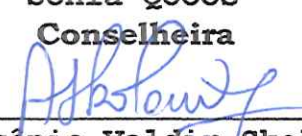
Ana Cristina Rodrigues dos Santos
Conselheira



Sonia QUOOS
Conselheira



Selvira Schultz de Menezes
Conselheira



Arcênio Valdir Skolaude
Membro Comitê



Claudiomir Roveda
Conselheiro



Marciana Simone Scheidt Aggens
Membro Comitê



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14/11/2022

JP

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 435/2022.

De 14 de Novembro 2022.

**CANCELA
ESPECIAL
SERVIDOR.**

**GRATIFICAÇÃO
(GAE) DE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

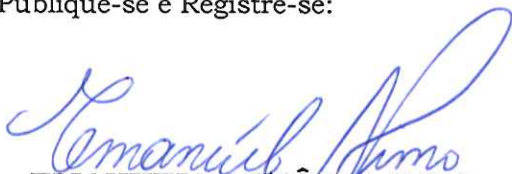
RESOLVE

Art. 1º- CANCELAR a contar de **16 de Novembro de 2022** a **Gratificação** pela atividade especial de **COORDENADOR DA AB/MAC - GAE/AB/MAC**, prevista no Inciso III, do Artigo 1º da Lei Municipal 1844/2019 de 14 de Maio de 2019, da Servidora **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, matrícula 1202-5, cargo de Psicóloga, ficando revogada a Portaria 199/2019 de 15 de Maio de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês Novembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
14/11/2022

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 434/2022.

De 14 de Novembro 2022.

CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora THATIANE VEIGA SIQUEIRA, matrícula 1202-5, cargo de Psicóloga, LICENÇA INTERESSE, no período de 16 de Novembro de 2022 a 15 de Novembro de 2024, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês Novembro de 2022.

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
11/11/2022

JB

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 433/2022.

De 11 de Novembro de 2022.

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 636/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar possível equívoco no Concurso Público 001/2020 – cargo de Procurador Jurídico.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 11 dias do Mês de Novembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
09/11/2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N º 432/2022.

De 09 de Novembro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, MICHELE DE BARROS CORREA** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** – 40 horas na Secretaria Municipal de Educação, a **contar de 09 de Novembro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
09 / 11 / 2022

JP

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 431/2022.

De 09 de Novembro 2022.

**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA LICENÇA SAÚDE**, concedida pela Portaria 392/2022 de 03 de Outubro de 2022 da servidora **DIRCE GRACIELA KOBS**, matrícula 886-9, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia **09 Dezembro de 2022**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Novembro de 2022.

Publique-se e Registre-se:

Emanueli Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 430/2022.

De 07 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/11/2022

Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**CONCEDE APOSENTADORIA A
SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11 de Outubro de 2022**, ao servidor **EDSON JOEL LAWALL**, matrícula 021-3, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Padrão VIII, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.504,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão VIII - Classe F - Lei Municipal 1214 de 2010 no valor de R\$ 4.302,00, Art.29; Anuênios (1,6 x 32 =51,2%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, Art.86 tendo o valor correspondente de R\$ 2.202,62 a ser custeada pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

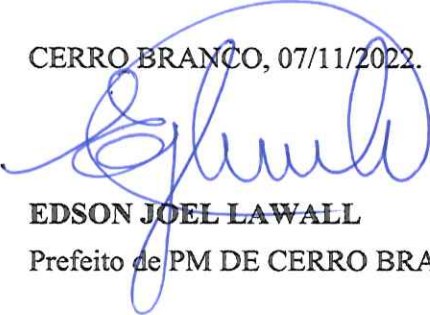
Data: 07/11/2022

Hora: 16:32

Portaria nº 430/2022

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/10/2022, ao servidor **EDSON JOEL LAWALL**, matrícula 021-3, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, padrão VIII, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.504,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão VIII - Classe F - Lei Municipal nº 1214 de 2010 no valor de R\$ 4.302,00, art. 29; Anuênios (1,6 x 32 = 51,2%) - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 tendo o valor correspondente de R\$ 2.202,62 a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO BRANCO, 07/11/2022.


EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 07/11/2022

Hora: 16:33

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EDSON JOEL LAWALL**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos sete de novembro de dois mil e vinte e dois.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 429/2022.

De 07 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/11/2022

JP.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **ELAINE PEREIRA**, matrícula 1148-7, cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Combate à Endemias** na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022 (30 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emanuéli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 428/2022.

De 07 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/11/2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, ao servidor **DIRCEU IVO GIEHL**, matrícula 251-8, cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Novembro de 2022 (30 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 427/2022.

De 07 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/11/2022

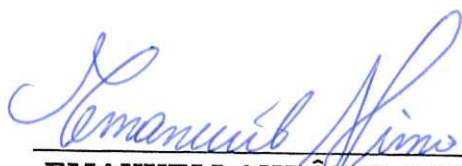

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**NOMEIA SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **MICHELE DE BARROS CORREA**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO** carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e Lei Municipal 1878/2019 de 10 de Setembro de 2019, devendo cumprir Estágio Probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 426/2022.

De 07 de Novembro de 2022.

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/11/2022

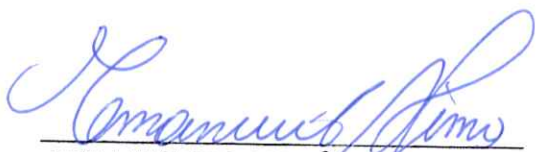

Téli Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**NOMEIA SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **JAIR EVÓDIO BECKER**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público N° 001/2020, de 17 de Abril de 2020, Homologado através do Edital N° 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal n° 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal